Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -98/96

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Rua Antônio Miguel Soares"

Autor: Jose Maria - Carlos Roberto

Entregue na Secretaria

12 - Agosto - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 26/08/96

Aprovado 2ª 26/08/96

Aprovado 3ª 02/09/96

Gilberto Coimbra

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº_____, De____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 12/08/96 Às comissões de L.S.O e J.R p/ parecer.

Rubrica

2 - Em 26/08/96 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181 - P.S.º RI) a pedido do vereador José Maria.

Rubrica

3 - Em 02/09/96 Aprovado por unanimidade em 2ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 78/96

"Dá denominação a Logradouro Público".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado RUA ANTONIO MIGUEL SOARES, a atual Rua BC, localizada no Bairro São Geraldo, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 02 de Setembro de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei de nº 78/96

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominado RUA ANTÔNIO MIGUEL SOARES, a atual Rua BC, localizada no Bairro São Geraldo, neste município de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 12 de Agosto de 1996.

José Maria de Souza
Vereador

Carlos Roberto Gontijo
Vereador

CGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 17/91

"Dá denominação a logradouro público"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a chamar-se Rua Geraldo do Tonho, a Rua AB no Bairro São Geraldo, com início na Avenida Dr. Juca.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placas indicativas com o nome do local.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, 10 de Junho de 1.991

RONALDO LEITE
Vereador

GERALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS
Vereador

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 78/96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoēs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissoēs, em 19 de Agosto de 1996.

Carlos Roberto Gontijo

Devalino José da Silva

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Gontijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

CGB/